



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Curitiba, 4 de junho de 2007

Ofício Circular nº. 0541 /2007

Do: Departamento de Contabilidade e Finanças

A(o)

Assunto : Diárias e cópias de documentos

Sr.(a) Dirigente,

Solicitamos a V.S^a. para que se observe e siga corretamente às informações contidas no Decreto nº. 5.992 de 29/12/2006 que substituiu ao Decreto nº. 343/1 que em seu texto traz da necessidade de esclarecer e justificar todas as vezes que Diárias são requeridas nos finais de semana ou no seu decorrer, seja iniciadas ou no sábado ou no domingo.

O artigo 5º, inciso II parágrafo 2º, constante no referido Decreto é muito claro sobre sua obrigatoriedade. Isto quer dizer que os pagamentos de todas as Diárias, só serão possíveis com a apresentação das devidas justificativas e ainda mais com autorização do Ordenador de Despesa.

Alertamos também que ao colocar cópias de documentos nos processos, seja administrativo, licitatório ou financeiro, essas cópias deverão conter no verso ou anverso **o carimbo de confere com o original, bem como, a assinatura e carimbo do servidor que fez a conferência ou registrado em cartório.**

Certo de poder contar com V.S^a. colocamo-nos à disposição para as eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof. Paulo Tetuo Yamamoto
Pró-Reitor de Planejamento, Orç. e Finanças

Júlio Cezar Martins
Diretor do DCF